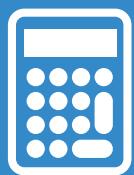




Cartilha

Noções Básicas sobre o Superendividamento da Pessoa Idosa





Introdução

Os casos de superendividamento têm sido corriqueiros e geram consequências graves para toda sociedade, motivo pelo qual o tema merece especial atenção. Além disso, deve-se destacar que a população idosa é alvo do mercado irresponsável da oferta de créditos, apresentando-se em situação de vulnerabilidade agravada.

O artigo 203 da Constituição Federal dispõe: *“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.”*

A Defensoria Pública certamente é destinatária desta norma constitucional, cabendo à instituição promover a defesa dos direitos da população idosa, fomentando a eliminação de todas as formas de negligência, discriminação, violência ou opressão contra os idosos, bem como incentivando a adoção de medidas com o intuito de garantir o envelhecimento digno e saudável. Nessa missão, o Grupo de Trabalho Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência (GT-PID) lança a presente cartilha “Noções Básicas sobre o Superendividamento da Pessoa Idosa”, visando a contribuir para a educação em direito dos consumidores, em especial dos idosos.

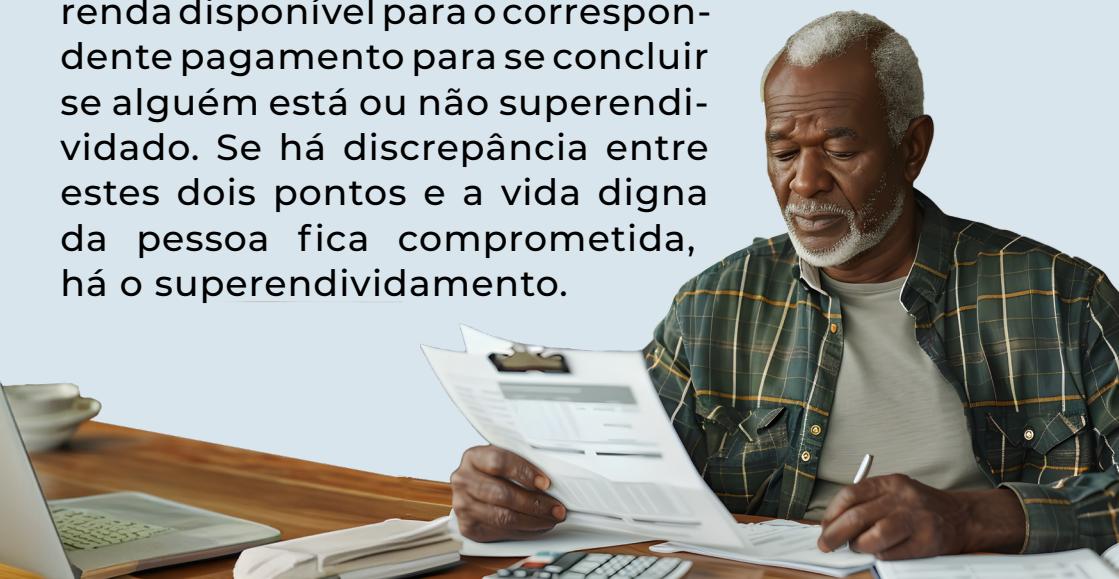


O que é o superendividamento?

O superendividamento ocorre quando há um excesso de endividamento, que compromete a dignidade do devedor. Esse fenômeno fica caracterizado quando uma pessoa maior de idade, capaz e de boa-fé fica impossibilitada economicamente de pagar o conjunto de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial.

O acesso ao crédito em nossa sociedade é facilitado, sendo importante que as pessoas, ao contraírem uma dívida, reflitam se o correspondente pagamento não comprometeria sua subsistência básica e digna.

O superendividamento pode ocorrer com qualquer pessoa, independentemente da classe social: deve-se comparar o valor das dívidas assumidas e a renda disponível para o correspondente pagamento para se concluir se alguém está ou não superendividado. Se há discrepância entre estes dois pontos e a vida digna da pessoa fica comprometida, há o superendividamento.



A hipervulnerabilidade do consumidor idoso

Os idosos representam uma população vulnerável no mercado de consumo e de crédito.

É comum que idosos recebam benefícios previdenciários ou assistenciais de forma contínua, viabilizando empréstimos consignados, que é uma modalidade de empréstimo no qual o desconto da prestação é feito diretamente na fonte de pagamento. Por esse motivo, as operadoras de crédito costumam fazer ofertas ostensivas para este público, importunando com ligações e mensagens, prometendo negociações vantajosas e diversas “vantagens”.

Todavia, infelizmente várias vezes o consumidor age de forma irrefletida e contrai dívidas com a quais não consegue lidar, resultando em preocupação, ansiedade e até mesmo depressão. Pode ocorrer ainda intensificação de brigas familiares e, certamente, nada disso combina com uma velhice digna e saudável.





Dicas para evitar problemas financeiros:



**Dentro do possível,
procure não gastar mais
do que você ganha.**



**Reserve parte de sua renda
para imprevistos.**



**Priorize os gastos e defina o
que é essencial, eliminando
gastos supérfluos.**



**Evite assumir dívidas em
benefícios de terceiros.**



**Controle seu orçamento: fazer
anotações e planilhas de gastos
e receitas pode ser muito útil.**





O que fazer antes de contrair um empréstimo?

Se a aquisição de um crédito for necessária, antes de fazer um empréstimo, reflita:

- 1.** Aceitar uma oferta de crédito é o mesmo que fazer uma **DÍVIDA**, ou seja, é o mesmo que assumir um compromisso. E esta dívida será paga com **JUROS**, inerentes aos sistemas bancário e de crédito.
- 2.** O crédito será utilizado para qual finalidade? Há uma situação urgente ou de força maior, como uma necessidade de saúde? Ou seria para algo que, embora desejado, pode ser dispensado?
- 3.** Eu estou sendo pressionado por alguém a fazer esse empréstimo? Estou tendo a possibilidade de refletir sobre isso?
- 4.** O valor que será emprestado é muito superior à minha renda? Eu consigo pagar as prestações?
- 5.** Mesmo com as prestações do empréstimo, conseguirei manter todos os meus gastos básicos (moradia, alimentação, remédios, água, luz, gás, transporte, entre outros)?

ATENÇÃO!



Nenhum idoso pode ser forçado a contrair uma dívida ou ser impedido de gastar seu próprio dinheiro com a manutenção de uma vida digna.

Para denunciar estas situações de abuso financeiro, disque 100 de qualquer telefone fixo ou móvel (Disque Direitos Humanos).

